



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
265	2698133953	GERALDO MARTINS QUINTAS	150927 - Agrupamento de Escolas de Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
732	1443858277	ANDREIA DOS SANTOS ALVES	170598 - Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer	EXT	C	TEMPORÁRIO	
777	5583754117	SUSANA MARGARIDA RIBEIRO DO COUTO	401006 - Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
855	9658252893	VERA LÚCIA RIBEIRO DA MOTA REIS	170963 - Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira, Torres Vedras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1164	2496730640	RUTE ISABEL CHAREPE BATISTA	171256 - Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Setúbal	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1177	5147680225	HELENA PATRICIA FREITAS ANTUNES	145440 - Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1267	7394760944	ADRIANA GOMES FARIA	170173 - Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).